



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2012

**Edital: 104/2012**

**Processo número: 1278/2012**

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade, Corpo de Bombeiros, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública (Guarda Municipal), Fundo Social de Solidariedade, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Administração (Setor de Almoxarifado Central).

**Tipo de licitação:** Menor preço por item

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Portaria nº 510/2009 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Os dois envelopes contendo a “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta de Preços**” deverão ser entregues e protocolados até às **9 horas do dia 29 de junho de 2012**, na **Seção de Comunicações**, sito na Rua Galício Gel Nero, 51, Centro, promovendo-se a sua **abertura em sessão a se realizar às 9 horas e 10 minutos do mesmo dia** na Sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitações, localizado no Paço Municipal.

### I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS**, para atender as necessidades de diversas secretarias, de acordo com as exigências constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;

ANEXO VI: Aviso de Recebimento de Edital;

ANEXO VII: Minuta de Contrato.

### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 2.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, bem como as licitantes que possuam sócios em comum, que possuam sócios em comum, que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;
- 2.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.
- 2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.
- 3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.
- 3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:
  - 3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração, na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.5.2. A não apresentação da Declaração especificada no item anterior implicará na não aplicabilidade da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, não podendo, a(s) licitante(s) usufrui(em) de seu(s) benefício(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, bem como a Declaração referente ao item 3.5.1, em se tratando de ME/EPP, e, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

### IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2012**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DIA: 29/06/2012 - 9 horas**

4.2. São 02 (duas) as formas de apresentação para a Proposta de Preços a saber:

- a) Obedecida a forma do Formulário - Proposta contido neste edital (ANEXO III), ou;
- b) Processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” (versão 1.0).

4.2.1. O programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” está disponível para *download* gratuito na página da Prefeitura Municipal de Pirassununga, [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), no *link* “Licitações” e “Resposta Eletrônica”.

4.2.1.1. As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (\*.sia) contendo o processo licitatório, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (\*.ret) estão disponíveis no mesmo endereço.

4.2.2. A proposta, quando elaborada pelo programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, dependerá do arquivo “**g0081.sia**”.

4.2.2.1. O Município de Pirassununga disponibilizará na página da Prefeitura Municipal de Pirassununga, [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), no *link* “Licitações” e “Resposta Eletrônica” o arquivo “**g0081.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, ficando esta operação a cargo da licitante.

4.2.2.1.1. A Seção de Licitações do Município encaminhará o arquivo “**g0081.sia**” através de correspondência eletrônica, **SOMENTE** quando este último não estiver disponibilizado no endereço eletrônico informado.

4.3. A Proposta Comercial deverá conter obrigatoriamente:

4.3.1. número do processo licitatório;

4.3.2. razão social, CNPJ e inscrição estadual;

4.3.3. endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico, se houver;

4.3.4. descrição dos objetos da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.3.5. O Licitante deverá preencher em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, os seguintes campos:

4.3.5.1. Marca com a menção do Modelo, quando o caso;

4.3.5.2. Garantia, quando o caso, nunca inferior à exigida no ANEXO I – Termo de Referência;

4.3.5.3. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma. Em caso de omissão o prazo de validade da Proposta será considerado de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 4.3.5.4. Preço Unitário e total do item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 4.3.5.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação;
- 4.4. A proposta de preços deverá constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos, tal qual constante no Termo de Referência – ANEXO I.
- 4.5. Caso o Licitante opte pela utilização da “RESPOSTA ELETRÔNICA”, deverá imprimir a Proposta Comercial através do programa; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 4.6. Todas as folhas da Proposta Comercial deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.
- 4.7. O Licitante deverá gerar no programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um **CD**.
- 4.8. O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.
- 4.9. O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.
- 4.10. Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta Comercial impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta Comercial impressa.
- 4.11. O Envelope Proposta deverá conter a Proposta Comercial impressa e o **CD** contendo o arquivo de retorno, quando houver a opção pela utilização do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA”.
- 4.12. O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item não cotado fica automaticamente desclassificado.
- 4.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.
- 4.14. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.
- 4.15. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.
- 4.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 4.18. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 4.19. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

### V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.
- 5.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.
- 5.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.19, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de menor preço global, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.
- 5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.
- 5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

### VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A etapa de lances terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos após seu início, podendo tal prazo ser reduzido ou prorrogado a critério do pregoeiro.
- 6.2. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.
  - 6.2.1. Será permitido o uso de aparelhos celulares, desde que sua utilização seja breve e não atrapalhe o bom andamento da Sessão.
- 6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 6.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.
- 6.5. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
  - 6.5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.
  - 6.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.
  - 6.5.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).
  - 6.5.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 6.5.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.
  - 6.5.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.5.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.
  - 6.5.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.
- 6.7. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 6.8. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

### VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe de apoio avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.
- 7.2. Tal validação se dará via demonstração pela(s) licitante(s) melhor classificada(s), de atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I
- 7.3. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os Envelopes nº 02, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.

- 8.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração, descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.
- 8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.
- 8.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.
- 8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então, à abertura do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

### IX – DA HABILITAÇÃO

- 9.1. O envelope contendo a documentação habilitatória deverá constar em sua face externa o seguinte:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2012**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DIA: 29/06/2012 - 9 horas**

- 9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão vir a ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração ou, por publicação em órgãos de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via internet nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

- a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emittentes, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.

### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

### **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal; e com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.

c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) as certidões pertinentes a regularidade fiscal deverão ser datadas com prazo não superior a 180 dias da data de expedição; caso na sede/domicílio das licitantes o órgão expedidor fixe validade nas certidões, considerar-se-á o prazo ali assinado.

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

### **9.2.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO IV);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO V).

9.3. As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.3.1. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de MPE poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

9.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.5. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

9.6. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.7. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

9.7.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.7.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;

9.7.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

9.7.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.7.5. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

### **X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Comunicação do Município de Pirassununga, não sendo aceito, em hipótese alguma, peças impugnatórias encaminhadas via correios, fâc-simile ou correio eletrônico.

10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

10.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá o Pregoeiro decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.

10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

### **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

### **XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

12.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

### **XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Ver item II do Termo de Referência – ANEXO I.

### **XV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Ver item III do Termo de Referência – ANEXO I.

### **XVI – DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

16.1.1. Tal prazo poderá vir a ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação da empresa convocada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

16.2. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **XVII – PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1. A vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

### **XVIII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Ver item IV do Termo de Referência – ANEXO I.

### **XIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Requisição nº 2247/2012 – Elemento 3.3.90.30.07 – Cód. Aplicação 1100000 – Despesa 00501 3.3.90.30. 08 244 4002 2472.

- Requisição nº 2052/2012 – Elemento 3.3.90.30.07 – Cód. Aplicação 1100000 – Despesa 00730 3.3.90.30. 06 181 8003 2268.

- Requisição nº 2246/2012 – Elemento 3.3.90.30.07 – Cód. Aplicação 5000004 – Despesa 00532 3.3.90.30. 08 244 4002 2403.

- Requisição nº 2774/2012 – Elemento 3.3.90.30.07 – Cód. Aplicação 1100000 – Despesa 00775 3.3.90.30. 06 181 8002 22673.

- Requisição nº 3138/2012 – Elemento 3.3.90.30.07 – Cód. Aplicação 1100000 – Despesa 00469 3.3.90.30. 08 244 4002 2129.

- Requisição nº 2959/2012 – Elemento 3.3.90.30.07 – Cód. Aplicação 1100000 – Despesa 00532 3.3.90.30. 08 244 4002 2403.

- Requisição nº 2901/2012 – Elemento 3.3.90.30.07 – Cód. Aplicação 1100000 – Despesa 00385 3.3.90.30. 10 301 1001 2004.

### **XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. A(s) licitante(s) convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:

a) Ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no art. 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei 8.666/93, observados os prazos contidos no subitem anterior.

20.3. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

20.4. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega do produto ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite a contratação poderá vir a ser rescindida, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- 20.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
- 20.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
- 20.7. As multas são cumulativas e aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.
- 20.8. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 20.9. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 20.10. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 20.11. As multas serão descontadas diretamente do pagamento a que a empresa vencedora fizer jus.
- 20.12. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### **XXI- DA FORMA DE PAGAMENTO**

Ver item V do Termo de Referência – ANEXO I

### **XXII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ver item VI do Termo de Referência – ANEXO I

### **XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 23.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.
- 23.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram
- 23.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.
- 23.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**21.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser protocolado na Seção de Comunicações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, mediante documento escrito e devidamente assinado por representante legal da interessada, endereçado ao Pregoeiro do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.**

21.7.1. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados via correios, fac-símile ou correio eletrônico.

21.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas

23.8. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.9. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

23.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

23.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

23.14. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 horas às 11 horas e das 13 horas às 17:00 horas (horário local).

23.15. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

23.16. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga (<http://www.pirassununga.sp.gov.br/licitacao/licitacoes.php>), ficando facultada a retirada do Edital diretamente na Seção de Licitação, na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, no horário compreendido das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de documento de arrecadação municipal expedido pela Seção de Tributação desta Prefeitura. **O Edital estará disponível do dia 12 de junho de 2012 ao dia 28 de junho de 2012.**

23.17. As licitantes que optarem em obter o Edital através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, deverão encaminhar o formulário – Anexo IV, preferencialmente, através do e-mail [licitacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:licitacao@pirassununga.sp.gov.br) ou na impossibilidade através do fax (19) 3565-8068.

23.17.1. A não comunicação imediata do recebimento do Edital poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

Pirassununga, 11 de junho de 2012.

**Rafaela C. Machnosck Martins**  
Resp. p/Chefe da Seção de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS**, de acordo com as exigências constantes dos itens abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
0001	180,--- PCT	ACUCAR CRISTAL PACOTE C/05 KILOS
0002	150,--- KG	ACUCAR REFINADO 1 KG
0003	120,--- KG	ACHOCOLATADO EM PO VITAMINADO Composicao minima: acucar e cacau alcalino em po, leite em po, sal refinado, aroma natural de baunilha, aroma natural de chocolate (aromatizantes), mix de vitaminas e minerais ferro, iodo e zinco, nao deve conter gluten. Composicao centesimal minima: Valor energetico 380 kcal, proteinas 4,5 g, gorduras totais 2,8 g, gorduras saturadas isento, vitamina A 720 mcg, vitamina D 6 mcg, vitamina B6 1,56 mg, vitamina H 36 mcg, acido folico 288 mcg, iodo 156 mcg, ferro 16,8 mg, zinco 8,4 mg e carboidratos maximo de 85 g. Devera ser isento de gorduras gorduras trans e gluten. Rendimento minimo do produto deve ser de 40 porcoes de 200 ml, de achocolatado por quilo de produto. Devera ser embalado em saco de polietileno leitoso ou metalizado atoxicos ou potes plasticos, hermeticamente fechado contendo ate 01 (um) kg. Devidamente rotulado conforme legislacao vigente e reembalado em caixa de papelao reforcado devidamente fechada com fita adesiva plastica, contendo ate 10 (dez) quilos. Validade minima de 06 (seis) meses claramente impressa na embalagem primaria e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto, devera apresentar registro do produto e do fabricante no Ministerio da Saude, conforme legislacao vigente.
0004	25,--- CX	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G
0005	162,--- PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 CLASSE LONGO FINO 5 KG
0006	50,--- VDR	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 500 GRAMAS
0007	365,--- PCT	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL COM GLUTEM 200 GRAMAS
0008	365,--- KG	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, amido, acucar invertido, carbonato de calcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos: bicarbonato de amonio, bicarbonato de sodio e pirofosfato acido de sodio. Contem gluten. Embalagem primaria tipo Flow pack atoxico, contendo entre 100 e 200 (cem e duzentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislacao vigente e reembalada em caixa de papelao reforcado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita plastica adesiva, contendo entre 03 e 10 (tres e dez) kg. Validade minima de 6 (seis) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0009	50,--- CX	CHA MATE 200 GRAMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0010	110,---	PCT	COCO RALADO 100 GRAMAS
0011	60,---	LTA	CREME DE LEITE 300 GRAMAS
0012	150,---	LTA	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS
0013	240,---	LTA	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS
0014	100,---	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500G(FAROFA PRONTA)
0015	36,---	PCT	FARINHA DE MILHO PCT 500 G
0016	30,---	PCT	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS
0017	110,---	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG
0018	150,---	KG	FEIJAO CARIOCA ESPECIAL TIPO I PCT. 1 KG. Grupo 1, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no minimo 95% de graos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduro limpos e secos. A composicao aproximada na porcao de 60g deve ser de: Valor energetico 207 kcal, carbohidratos 26 g, proteinas 12 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras TRANS 0 g, fibra alimentar 13 g, sodio 0 mg. Embalagem primaria: Saco plastico atoxico, transparente, termosoldado resistente, devidamente rotulado conforme legislacao vigente, contendo de 01(um) a 02(dois) quilos de peso liquido. Reembalados em fardo plastico atoxico, transparente, resistente, devidamente lacrado com fita adesiva plastica, contendo 30 (trinta) quilos. Validade minima de 04 (quatro) meses e empacotamento nao superior a 30 (trinta) dias na entrega do produto.
0019	48,---	LTA	FERMENTO EM PO 100 GRAMAS
0020	30,---	PCT	FUBA MIMOSO PACOTE 500G
0021	100,---	UN	GELATINA VARIOS SABORES C/85 GR. O PACOTE
0022	150,---	LTA	GOIABADA LATA COM 600 G
0023	170,---	LTA	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS
0024	1.500,---	LT	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO
0025	100,---	PCT	MACARRAO COM OVOS ESPAGUETI 500 GRAMAS
0026	150,---	FRS	MAIONESE 500 GRAMAS
0027	180,---	POT	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS
0028	150,---	LTA	DOCE MARROM GLACE - LATA COM 600 G
0029	100,---	LTA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS
0030	600,---	LTA	OLEO DE SOJA - LATA COM 900 ML
0031	50,---	PCT	OREGANO 10 GRAMAS
0032	24,---	CX	PALITO ROLICO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES
0033	2.520,---	PCT	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO - PACOTE DE 500 GRS. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, E COM SELO DE PUREZA DA ABRIC. PCT COM 500 GRAMAS.
0034	98,---	PCT	QUEIJO RALADO PCT 50 G
0035	60,---	KG	SAL REFINADO IODADO PCT. 01 KG. beneficiado e isento de sais de calcio e magnesio, impurezas organicas, areias e fragmentos de conchas Produto moído devera passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislacao vigente. Embalagem primaria: saco plastico contendo 01 (um) kg. devidamente rotulado conforme legislacao vigente e reembalado em fardo plastico resistente atoxico contendo ate 30 kg. Validade minima de 06 (seis) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0036	120,---	LTA	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL LATA COM 250G
0037	550,---	FRS	SUCO DE CAJU - FRASCO DE 500ML
0038	360,---	FRS	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO 500 ML contendo, agua suco de maracuja concentrado, conservante benzoato de sodio e anidrido sulfuroso, acidulante pectina citrica. Diluicao de 08 (oito) partes de agua para uma de suco concentrado. Produto pasteurizado nao fermentado e nao alcoolico, o produto deve ter registrado no Ministerio da Agricultura. Embalagem primaria tipo pet plastica, contendo 500 (quinhentos) ml., devidamente rotulada conforme le



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

				gislacao vigente e reembalada em fardo plastico ou papelao, contendo 12 (doze) embalagens primarias. Validade minima de 15 (quinze) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0039	30,---	FRS		TEMPERO COMPLETO FRASCO DE 500G
0040	150,---	FRS		VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML
0041	50,---	FRS		PALMITO EM CONSERVA - 300G
0042	500,---	LTA		LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRAMAS
0043	30,---	FRS		OLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET 900 ML. produto alimenticio, originario de soja, refinado dentro de padrao rigoroso de qualidade com abtencao de oleo claro, sem cheiro, leve e saudavel, de acordo com os padroes legais, deve conter no minimo 0,3 mg. de vitamina E e maximo de 3 g. de gordura saturada na porcao de 13 ml. Emabalgem primaria tipo pet plastica contendo 900 (novecentos) ml. devidamente rotulada conforme legislacao vigente, reembalado em caixa de papelao reforcada devidamente lacrada com fita plastica adesiva contendo 20 frascos. Validade minima de 06 (seis) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0044	500,---	UN		SUCO EM PO SABOR ABACAXI EMB 35 G PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E VITAMINAS C e A
0045	500,---	PCT		SUCO EM PO SABOR LARANJA - EMBALAGEM 35G
0046	500,---	UN		SUCO EM PO SABOR LIMAO EMB 35 G PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E VITAMINAS C e A
0047	500,---	UN		SUCO EM PO SABOR MORANGO EMB 35 G PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E VITAMINAS C E A
0048	500,---	UN		SUCO EM PO SABOR PESSEGO EMB 35G PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E VITAMINAS C e A
0049	500,---	UN		SUCO EM PO SABOR CAJU EMB 35G PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E VITAMINAS C e A
0050	50,---	PCT		MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE
0051	50,---	PCT		MISTURA P/PREPARO DE BOLO, SABOR FUBA, PCT.450 G.
0052	100,---	CX		GELATINA DE ABACAXI 85 GRAMAS
0053	100,---	CX		GELATINA EM PO CX 85 G - SABOR CEREJA
0054	300,---	UN		CEREAL MATINAL DE MILHO COM ACUCAR 300 GR.
0055	3.000,---	UN		BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 200 ML
0056	100,---	CX		GELATINA EM PO CX 85 G - SABOR LIMAO
0057	100,---	CX		GELATINA DE FRAMBOESA 85 GRAMAS
0058	200,---	PCT		BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500 GRAMAS
0059	200,---	PCT		BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 500 GRAMAS
0060	200,---	KG		BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE LEITE 500 GRAMAS
0061	200,---	PCT		BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE - 130 G
0062	200,---	PCT		BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - 130 G
0063	60,---	KG		ACUCAR REFINADO ESPECIAL PCT. 01 KG. Composto por sacarose originario do suco da cana, livre de fermentacao, isento de materia terrosa, p arasitas e detritos animais e vegetais, contendo a proximadamente 99,2% de glicidios, embalagem primaria em saco de polietileno atoxico de 01 (um) Kg d evidamente rotulado conforme legislacao vigente, r eembalado em fardo com 30 (trinta) Kg. Validade minima de 12 (doze) meses e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto.
0064	20,---	CX		CHA MATE 250 GRAMAS
0065	25,---	KG		FERMENTO BIOLOGICO PARA PANIFICACAO FRESCO Ingrediente: produto obtido de fermentacao de culturas de leveduras "Saccharomyces cereviasie".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0066

4,--- PCT

Embalagem primaria: embalado em papel de polietile no pacote de 500g, devidamente rotulado conforme legislaçao vigente e reembalado em caixa de papelao reforçado contendo de 20 a 50 pct. de 500g.

Validade minima de 15 (quinze) dias da entrega.

OREGANO EM FOLHAS SECAS PCT. 500 G.

Erva proveniente da especie Origanum vulgare. Embalagem primaria: Sacos de polietileno teitoso atoxico, hermeticamente fechado, contendo 500 g. do produto. Embalagem secundaria: fardos em plastico resistente contendo ate 20 embalagens primarias, ambas devidamente rotuladas conforme legislaçao vigente. Validade minima de 6 (seis) meses impressa na embalagem primaria e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega.

## II – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 2.1. Entregar a mercadoria de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 2.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 2.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a(s) mercadoria(s) em que se verifique danos e/ou defeito/irregularidade, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.
- 2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.
- 2.5. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 2.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, mercadoria(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

## III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, a mercadoria que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da unidade requisitante, conforme relacionado abaixo.
  - 4.1.1. Um funcionário da unidade requisitante fará o pedido (via fax ou e-mail) a licitante vencedora da quantidade de mercadoria, devendo a entrega de tal pedido ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do pedido.
- 4.2. A data de validade dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses da data da entrega.
- 4.3. Os itens 03, 04, 06 a 09, 11 a 16, 18 a 22, 24 a 32 e 35 a 41 deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros, situado à Avenida Presidente Médice, 1195, em dia útil e horário de funcionamento da unidade administrativa.
  - 4.3.1. Os itens de 42 a 62 deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade, situado à Rua Visconde do Rio Branco, 586, Centro.
  - 4.3.2. Os itens 65 e 66 deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, situada à Rua Francisco Eugênio Malaman, s/nº, Jardim Carlos Gomes – Pirassununga/SP, em dia útil, no horário compreendido entre 06:00h e 14:00 horas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.3.3. O item 64 deverá ser entregue no Fundo Social de Solidariedade situada à Rua Treze de Maio, 2183, Centro, em dia útil e horário de funcionamento da unidade administrativa.

4.3.4. Os seguintes itens deverão ser entregues conforme as proporções:

- a) item 01: 150 pacotes no Corpo de Bombeiros e 30 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade (endereços citados acima);
- b) item 02: 50 kg no Corpo de Bombeiros (endereço citado acima) e 100 kg na Secretaria Municipal da Saúde (Rua Siqueira Campos, 1116, Centro);
- c) item 05: 150 pacotes no Corpo de Bombeiros e 12 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade (endereços citados acima);
- d) item 10: 50 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade e 60 pacotes no Corpo de Bombeiros (endereços citados acima);
- e) item 17: 60 pacotes no Corpo de Bombeiros e 50 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade (endereços citados acima);
- f) item 23: 120 latas no Corpo de Bombeiros e 50 latas na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade (endereços citados acima);
- g) item 33: 250 pacotes no Corpo de Bombeiros, 100 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade, 250 pacotes na Cozinha Comunitária, 80 pacotes no Fundo Social de Solidariedade (endereços citados acima); 1600 pacotes na Secretaria Municipal da Saúde (Rua Siqueira Campos, 1116, Centro) e **serão entregues de forma imediata: 200 pacotes na Sede da Guarda Municipal (Avenida Germano Dix, 3270) e 40 pacotes no Almojarifado Central (Avenida Germano Dix, nº 3527 – (Pátio Municipal));**
- h) item 34: 50 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade e 48 pacotes no Corpo de Bombeiros;
- i) item: 63: 20 pacotes no Fundo Social de Solidariedade (endereço citado acima) e **serão entregues de forma imediata: 40 pacotes no Almojarifado Central (Avenida Germano Dix, nº 3527 – (Pátio Municipal)).**

### V – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá 07 (sete) dias após cada entrega dos gêneros, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.2. Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

5.4. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A mercadoria deverá estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

6.2. Constatado pela unidade requisitante, através de laudo, que a mercadoria encontra-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.

6.3. A licitante deverá ofertar gêneros de primeira qualidade.

6.4. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar a mercadoria quando da entrega, podendo recusá-la ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 81/2012**.

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PROPOSTA

Processo Administrativo nº 1278/2012  
Pregão Presencial nº 81/2012

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

Item	Quantidade	Descrição
0001	180,--- PCT	ACUCAR CRISTAL PACOTE C/05 KILOS
Valor unitário: R\$ _____; Marca: _____; Total deste item: _____		
0002	150,--- KG	ACUCAR REFINADO 1 KG
Valor unitário: R\$ _____; Marca: _____; Total deste item: _____		
0003	120,--- KG	ACHOCOLATADO EM PO VITAMINADO Composicao minima: acucar e cacau alcalino em po, leite em po, sal refinado, aroma natural de baunilha, aroma natural de chocolate (aromatizantes), mix de vitaminas e minerais ferro, iodo e zinco, nao deve conter gluten. Composicao centesimal minima: Valor energetico 380 kcal, proteinas 4,5 g, gorduras totais 2,8 g, gorduras saturadas isento, vitamina A 720 mcg, vitamina D 6 mcg, vitamina B6 1,56 mg, vitamina H 36 mcg, acido folico 288 mcg, iodo 156 mcg, ferro 16,8 mg, zinco 8,4 mg e carboidratos maximo de 85 g.Devera ser isento de gorduras gorduras trans e gluten. Rendimento minimo do produto deve ser de 40 porcoes de 200 ml, de achocolatado por quilo de produto. Devera ser embalado em saco de polietileno leitoso ou metalizado atoxicos ou potes plasticos, hermeticamente fechado contendo ate 01 (um) kg. Devidamente rotulado conforme legislacao vigente e reembalado em caixa de papelao reforçado devidamente fechada com fita adesiva plastica, contendo ate 10 (dez) quilos. Validade minima de 06 (seis) meses claramente impressa na embalagem primaria e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto, devera apresentar registro do produto e do fabricante no Ministerio da Saude, conforme legislacao vigente.
Valor unitário: R\$ _____; Marca: _____; Total deste item: _____		
0004	25,--- CX	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G
Valor unitário: R\$ _____; Marca: _____; Total deste item: _____		
0005	162,--- PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 CLASSE LONGO FINO 5 KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0006 50,--- VDR AZEITONA VERDE SEM CAROCO 500 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0007 365,--- PCT BISCOITO SALGADO AGUA E SAL COM GLUTEM 200 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0008 365,--- KG BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, amido, acucar invertido, carbonato de calcio, sal, estabulizante lecitina de soja, fermentos quimicos: bicarbonato de amonio, bicarbonato de sodio e pirofosfato acido de sodio. Contem gluten.

Embalagem primaria tipo Flow pack atoxico, contendo entre 100 e 200 (cem e duzentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislacao vigente e reebalada em caixa de papelao reforçado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita plastica adesiva, contendo entre 03 e 10 (tres e dez) kg.

Validade minima de 6 (seis) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0009 50,--- CX CHA MATE 200 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0010 110,--- PCT COCO RALADO 100 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0011 60,--- LTA CREME DE LEITE 300 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0012 150,--- LTA ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0013 240,--- LTA EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0014 100,--- PCT FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500G (FAROFA PRONTA)

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0015 36,--- PCT FARINHA DE MILHO PCT 500 G

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0016 30,--- PCT FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0017 110,--- PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0018 150,--- KG FEIJAO CARIOCA ESPECIAL TIPO I PCT. 1 KG.

Grupo 1, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituido de no minimo 95% de graos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduro limpos e secos. A composicao aproximada na porcao de 60g deve ser de: Valor energetico 207 kcal, carboidratos 26 g, proteinas 12 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras TRANS 0 g, fibra alimentar 13 g, sodio 0 mg. Embalagem primaria:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Saco plastico atoxico, transparente, termossoldado resistente, devidamente rotulado conforme legisla-cao vigente, contendo de 01(um) a 02(dois) quilos de peso liquido. Reembalados em fardo plastico atoxico, transparente, reistente, devidamente lacra-do com fita adesiva plastica, contendo 30 (trinta) quilos. Validade minima de 04 (quatro) meses e em-pacotamento nao superior a 30 (trinta) dias na en-trega do produto.

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0019 48,--- LTA FERMENTO EM PO 100 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0020 30,--- PCT FUBA MIMOSO PACOTE 500G

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0021 100,--- UN GELATINA VARIOS SABORES C/85 GR. O PACOTE

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0022 150,--- LTA GOIABADA LATA COM 600 G

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0023 170,--- LTA LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0024 1.500,--- LT LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0025 100,--- PCT MACARRAO COM OVOS ESPAGUETI 500 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0026 150,--- FRS MAIONESE 500 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0027 180,--- POT MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0028 150,--- LTA DOCE MARROM GLACE - LATA COM 600 G

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0029 100,--- LTA MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0030 600,--- LTA OLEO DE SOJA - LATA COM 900 ML

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0031 50,--- PCT OREGANO 10 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0032 24,--- CX PALITO ROLICO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0033 2.520,--- PCT CAFE EM PO TORRADO E MOIDO - PACOTE DE 500 GRS.  
EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, E COM SELO DE PUREZA DA  
ABRIC. PCT COM 500 GRAMAS.

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0034 98,--- PCT QUEIJO RALADO PCT 50 G

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0035            60,--- KG    SAL REFINADO IODADO PCT. 01 KG.  
beneficiado e isento de sais de calcio e magnesio,  
imperezas organicas, areias e fragmentos de conchas  
Produto moido devera passar totalmente pela penei-  
ra numero 20. Produzido e embalado em conformidade  
com a legislacao vigente. Embalagem primaria: saco  
plastico contendo 01 (um) kg. devidamente rotulado  
conforme legislacao vigente e reembalado em fardo  
plastico resistente atoxico contendo ate 30 kg.  
Validade minima de 06 (seis) meses e fabricacao  
nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do pro-  
duto.

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0036            120,--- LTA    SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL LATA COM 250G

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0037            550,--- FRS    SUCO DE CAJU - FRASCO DE 500ML

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0038            360,--- FRS    SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO 500 ML  
contendo, agua suco de maracuja concentrado, conser-  
vante benzoato de sodio e anidrido sulfuroso, aci-  
dulante pectina citrica. Diluicao de 08 (oito) par-  
tes de agua para uma de suco concentrado. Produto  
pasteurizado nao fermentado e nao alcoolico, o pro-  
deve ter registrano Ministerio da Agricultura.  
Embalagem primaria tipo pet plastica, contendo 500  
(quinhentos) ml., devidamente rotulada conforme le-  
gislaao vigente e reembalada em fardo plastico ou  
papelao, contendo 12 (doze) embalagens primarias.  
Validade minima de 15 (quinze) meses e fabricacao  
nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do pro-  
duto.

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0039            30,--- FRS    TEMPERO COMPLETO FRASCO DE 500G

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0040            150,--- FRS    VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0041            50,--- FRS    PALMITO EM CONSERVA - 300G

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0042            500,--- LTA    LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRAMAS

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0043            30,--- FRS    OLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET 900 ML.  
produto alimenticio, originario de soja, refinado  
dentro de padrao rigoroso de qualidade com abten-  
cao de oleo claro, sem cheiro, leve e saudavel, de  
acordo com os padroes legais, deve conter no mini-  
mo 0,3 mg. de vitamina E e maximo de 3 g. de gordu-  
ra saturada na porcao de 13 ml. Emabalgem primaria  
tipo pet plastica contendo 900 (novecentos) ml.  
devidamente rotulada conforme legislacao vigente,  
reembalado em caixa de papelao reforcada devidamen-  
te lacrada com fita plastica adesiva contento 20  
frascos.  
Validade minima de 06 (seis) meses e fabricacao  
nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do pro-  
duto.

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 0044 500, --- UN SUCO EM PO SABOR ABACAXI EMB 35 G  
PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E  
VITAMINAS C e A  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0045 500, --- PCT SUCO EM PO SABOR LARANJA - EMBALAGEM 35G  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0046 500, --- UN SUCO EM PO SABOR LIMAO EMB 35 G  
PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E  
VITAMINAS C e A  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0047 500, --- UN SUCO EM PO SABOR MORANGO EMB 35 G  
PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E  
VITAMINAS C E A  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0048 500, --- UN SUCO EM PO SABOR PESSEGO EMB 35G  
PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E  
VITAMINAS C e A  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0049 500, --- UN SUCO EM PO SABOR CAJU EMB 35G  
PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM FONTE DE FERRO E  
VITAMINAS C e A  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0050 50, --- PCT MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0051 50, --- PCT MISTURA P/PREPARO DE BOLO, SABOR FUBA, PCT.450 G.  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0052 100, --- CX GELATINA DE ABACAXI 85 GRAMAS  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0053 100, --- CX GELATINA EM PO CX 85 G - SABOR CEREJA  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0054 300, --- UN CEREAL MATINAL DE MILHO COM ACUCAR 300 GR.  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0055 3.000, --- UN BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 200 ML  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0056 100, --- CX GELATINA EM PO CX 85 G - SABOR LIMAO  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0057 100, --- CX GELATINA DE FRAMBOESA 85 GRAMAS  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0058 200, --- PCT BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500 GRAMAS  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0059 200, --- PCT BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 500 GRAMAS  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_
- 0060 200, --- KG BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE LEITE 500 GRAMAS  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0061 200,--- PCT BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE - 130 G  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0062 200,--- PCT BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - 130 G  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0063 60,--- KG ACUCAR REFINADO ESPECIAL PCT. 01 KG.  
Composto por sacarose originario do suco da cana, livre de fermentacao, isento de materia terrosa, p arasitas e detritos animais e vegetais, contendo a proximadamente 99,2% de glicidios, embalagem primaria em saco de polietileno atoxico de 01 (um) Kg d evidentemente rotulado conforme legislacao vigente, r eembalado em fardo com 30 (trinta) Kg. Validade mi nima de 12 (doze) meses e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto.  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0064 20,--- CX CHA MATE 250 GRAMAS  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0065 25,--- KG FERMENTO BIOLOGICO PARA PANIFICACAO FRESCO  
Ingrediente: produto obtido de fermentacao de cul- turas de leveduras "Saccharomyces cereviasie".  
Embalagem primaria: embalado em papel de polietile no pacote de 500g, devidamente rotulado conforme le gislacao vigente e reembalado em caixa de papelao reforçado contendo de 20 a 50 pct. de 500g.  
Validade minima de 15 (quinze) dias da entrega.  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

0066 4,--- PCT OREGANO EM FOLHAS SECAS PCT. 500 G.  
Erva proveniente da especie Origanum vulgare. Em- balagem primaria: Sacos de polietileno teitoso atoxico, hermeticamente fechado, contendo 500 g. do produto. Embalagem secundaria: fardos em plas- tico resistente contendo ate 20 embalagens prima- rias, ambas devidamente rotuladas conforme legis- lacao vigente. Validade minima de 6 (seis) meses impressa na embalagem primaria e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega.  
Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_

**- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 81/2012**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 81/2012**, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado, preferencialmente, através do e-mail [licitacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:licitacao@pirassununga.sp.gov.br) ou na impossibilidade através do fax (19) 3565-8068 em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

### AVISO DE RECEBIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2012

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

RUA/AV: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ FAX ( ) \_\_\_\_\_

CELULAR ( ) \_\_\_\_\_ CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**Requisição nº 2247, 2246, 3138, 2901, 2981, 2052, 2774, 2959/2012**  
**Processo de Administrativo nº 1278/2012**  
**Pregão Presencial nº 81/2012**

### CONTRATO

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 81/12 - Processo Administrativo nº 1278/12, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS**, de acordo com o Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 81/12, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.5. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.

1.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço por item.

#### CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2.. O pagamento ocorrerá 07 (sete) dias após cada entrega dos gêneros, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.3. Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

3.4. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

3.5. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

### **CLÁUSULA 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

4.1. Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

### **CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:

### **CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### **CLÁUSULA 7 – SANÇÕES**

7.1. A(s) licitante(s) convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:

a) Ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no art. 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei 8.666/93, observados os prazos contidos no subitem anterior.

7.3. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

7.4. Se a contratada não observar o prazo fixado para cada entrega do produto ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite a contratação poderá vir a ser rescindida, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

7.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

7.7. As multas são cumulativas e aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

7.8. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

7.9. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

7.10. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

7.11. As multas serão descontadas diretamente do pagamento a que a empresa vencedora fizer jus.

7.12. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### **CLÁUSULA 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA 9 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar a mercadoria de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

10.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

10.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a(s) mercadoria(s) em que se verifique danos e/ou defeito/irregularidade, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

10.5. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, mercadoria(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA 11 – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

11.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/12 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da unidade requisitante, conforme relacionado abaixo.

13.1.1. Um funcionário da unidade requisitante fará o pedido (via fax ou e-mail) a licitante vencedora da quantidade de mercadoria, devendo cada entrega de tal pedido ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do pedido.

13.2. A data de validade dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses da data da entrega.

13.3. Os itens 03, 04, 06 a 09, 11 a 16, 18 a 22, 24 a 32 e 35 a 41 deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros, situado à Avenida Presidente Médice, 1195, em dia útil e horário de funcionamento da unidade administrativa.

13.3.1. Os itens de 42 a 62 deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade, situado à Rua Visconde do Rio Branco, 586, Centro.

13.3.2. Os itens 65 e 66 deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, situada à Rua Francisco Eugênio Malaman, s/nº, Jardim Carlos Gomes – Pirassununga/SP, em dia útil, no horário compreendido entre 06:00h e 14:00 horas.

13.3.3. O item 64 deverá ser entregue no Fundo Social de Solidariedade situada à Rua Treze de Maio, 2183, Centro, em dia útil e horário de funcionamento da unidade administrativa.

13.3.4. Os seguintes itens deverão ser entregues conforme as proporções:

a) item 01: 150 pacotes no Corpo de Bombeiros e 30 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade (endereços citados acima);

b) item 02: 50 kg no Corpo de Bombeiros (endereço citado acima) e 100 kg na Secretaria Municipal da Saúde (Rua Siqueira Campos, 1116, Centro);

c) item 05: 150 pacotes no Corpo de Bombeiros e 12 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade (endereços citados acima);

d) item 10: 50 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade e 60 pacotes no Corpo de Bombeiros (endereços citados acima);

e) item 17: 60 pacotes no Corpo de Bombeiros e 50 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade (endereços citados acima);

f) item 23: 120 latas no Corpo de Bombeiros e 50 latas na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade (endereços citados acima);

g) item 33: 250 pacotes no Corpo de Bombeiros, 100 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade, 250 pacotes na Cozinha Comunitária, 80 pacotes no Fundo Social de Solidariedade (endereços citados acima); 1600 pacotes na Secretaria Municipal da Saúde (Rua Siqueira Campos, 1116, Centro) e **serão entregues de forma imediata: 200 pacotes na Sede da Guarda Municipal ( Avenida Germano Dix, 3270) e 40 pacotes no Almoarifado Central (Avenida Germano Dix, nº 3527 – (Pátio Municipal);**

h) item 34: 50 pacotes na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade e 48 pacotes no Corpo de Bombeiros;

i) item: 63: 20 pacotes no Fundo Social de Solidariedade (endereço citado acima) e **serão entregues de forma imediata: e 40 pacotes no Almoarifado Central (Avenida Germano Dix, nº 3527 – (Pátio Municipal).**

13.4. Constatado pela unidade requisitante, através de laudo, que a mercadoria encontra-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.

13.5. A licitante deverá ofertar gêneros de primeira qualidade.

13.6. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar a mercadoria quando da entrega, podendo recusá-la ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

### CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 06 (seis) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratada  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO ÚNICO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS**, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

**Item    Quantidade    Descrição**

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_; Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_; Total deste item: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_\_**